

IUPP S.A.

CNPJ 42.786.803/0001-63

NIRE 35300573030

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.10.2024, às 9h, na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 774, Bloco Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** André Balestrin Cestare - Presidente; e Alexandre Grossmann Zancani - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 30/09/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("ITAÚ UNIBANCO HOLDING")**, o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como **Anexo I** ("Incorporação"). 2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC* ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporado pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 30/06/2024 ("Data-Base da Incorporação"). 3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 581.413.585,39 (quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como **Anexo I**. 4. Aprovada a Incorporação da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que a Companhia é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, sua Incorporação mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**. 4.1. Registrado que, em decorrência da Incorporação ora aprovada e caso os acionistas do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** aprovem a presente Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta na presente data, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA, sendo que todo o seu patrimônio será transferido para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, o qual, nos termos da lei, sucederá a Companhia a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. 5. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2024. (aa) André Balestrin Cestare - Presidente; e Alexandre Grossmann Zancani - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) André Balestrin Cestare e Alexandre Grossmann Zancani - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2024. (aa) André Balestrin Cestare - Presidente; e Alexandre Grossmann Zancani - Secretário. JUCESP - Registro nº 423.119/24-2, em 14.11.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>